

Intermédica
Sistema de Saúde S/A

Aditamento ao Contrato de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial PME

Por este instrumento de Aditamento, parte integrante do Contrato Principal, a INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S.A. e a CONTRATANTE ao final identificada, têm entre si, justo e convencionado, as alterações à Proposta de Contratação Coletiva Empresarial PME e ao Contrato Principal, o que mutuamente aceitam e outrogam, a saber:

1. Ficam incluídas as seguintes opções de plano a serem contratados adicionalmente aos planos constantes, do item 3 da Proposta de Contratação Coletiva Empresarial PME:

03 - Número de Beneficiários por plano (com co-participação)

Nome do Plano	N° Registro ANS	Nome do Plano	N° Registro ANS
<input type="checkbox"/> Max I 200	456.007/07-8	<input type="checkbox"/> Max I 300 Plus	456.034/07-5
<input type="checkbox"/> Max I 250	457.322/08-6	<input type="checkbox"/> Max I 350 Plus	457.357/08-9
<input type="checkbox"/> Max I 300	456.031/07-1	<input type="checkbox"/> Max I 400 Plus	456.038/07-8
<input type="checkbox"/> Max I 350	457.353/08-6		
<input type="checkbox"/> Max I 400	456.036/07-1		

Co-participação: Entende-se co-participação a parte efetivamente paga pela Contratante à Intermédica, referente a realização de determinados procedimentos médicos e/ou hospitalares e de acordo com o plano contratado.

2. Os valores em Reais (R\$) estabelecidos na tabela de co-participação constante do subitem 9.2.2 do Contrato Principal, serão aqueles previstos na tabela abaixo:

Plano	Consultas Eletivas	Consulta Retorno	Consulta Pronto Socorro	Exames Simples	Exames Especiais	Internação
Max I 200	10,00	Isento	16,00	4,00	10,00	Isento
Max I 250	10,00	Isento	16,00	4,00	10,00	Isento
Max I 300	10,00	Isento	16,00	4,00	10,00	Isento
Max I 300 Plus	10,00	Isento	16,00	4,00	10,00	Isento
Max I 350	10,00	Isento	16,00	4,00	10,00	Isento
Max I 350 Plus	10,00	Isento	16,00	4,00	10,00	Isento
Max I 400	10,00	Isento	16,00	4,00	10,00	Isento
Max I 400 Plus	10,00	Isento	16,00	4,00	10,00	Isento

3. As condições objeto do presente aditamento passa a ter eficácia apenas para os contratos celebrados a partir de 11/07/2011.

4. Ratificam as Partes todas as demais disposições do Contrato não alteradas pelo presente instrumento, às quais permanecem integralmente em vigor.

Local e data

Assinatura do Representante legal

Área de Atuação Contratada

A1 + A2 = SÃO PAULO, GRANDE SÃO PAULO E BAIXADA SANTISTA

MAX I 200: Os Municípios de: Barueri, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Guarujá, Guarulhos, Itapevi, Mauá, Osasco, Praia Grande, Ribeirão Pires, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente e Taboão da Serra.

MAX I 250: Além dos Municípios do Max 200, acrescentam-se: Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Rio Grande da Serra, Suzano e Vargem Grande Paulista.

MAX I 300, MAX I 350, MAX I 300 PLUS E MAX I 350 PLUS: Além dos Municípios do Max I 200 e do Max I 250, acrescentam-se: Bertioga, Guararema, Itanhaém, Itapeverica da Serra, Jandira, Mongaguá, Peruíbe, Salesópolis e Santa Isabel.

MAX I 400 E MAX I 400 PLUS: Além dos Municípios do Max I 200, Max I 250, Max I 300 e Max I 350, acrescenta-se: Embu-Guaçu.

A2 = BAIXADA SANTISTA

MAX I 200 E MAX I 250: Os Municípios de: Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente.

MAX I 300, MAX I 350, MAX I 400, MAX I 300 PLUS, MAX I 350 PLUS E MAX I 400 PLUS: Além dos Municípios do Max I 200 e Max I 250 acrescentam-se: Bertioga, Itanhaém, Mongaguá e Peruíbe.

B1 = JUNDIAÍ E REGIÃO

MAX I 200: Os Municípios de: Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jundiaí, Louveira, Santana de Parnaíba, Várzea Paulista, e Vinhedo.

MAX I 250, MAX I 300 E MAX I 300 PLUS: Além dos Municípios do Max I 200, acrescentam-se: Francisco Morato, Franco da Rocha e Itatiba.

MAX I 350, MAX I 400, MAX I 350 PLUS E MAX I 400 PLUS: Além dos Municípios do Max I 200, Max I 250 e Max I 300, acrescentam-se: Amparo, Itapira e Mogi-Mirim.

B2 = JUNDIAÍ E REGIÃO DISPONÍVEL SOMENTE COMO D1

MAX I 350 E MAX I 350 PLUS: Os Municípios de: Atibaia (SP) e Bragança Paulista (SP).

MAX I 400 E MAX I 400 PLUS: Além dos Municípios do Max 350, acrescenta-se: Mairiporã.

B3 = CAMPINAS E REGIÃO

MAX I 250: Os Municípios de: Campinas; Hortolândia, Paulínia e Sumaré.

MAX I 300 E MAX I 300 PLUS: Além dos Municípios do Max I 250, acrescentam-se: Cosmópolis, Holambra, Monte Mor e Valinhos.

MAX I 350, MAX I 400, MAX I 350 PLUS E MAX I 400 PLUS: Além dos Municípios do Max 250 e Max 300, acrescentam-se: Araras, Artur Nogueira, Jaguariúna, Mogi Mirim, Mogi Guaçu e Pedreira.

C1 = SOROCABA E REGIÃO

MAX I 200: Os Municípios de: Itu, Sorocaba, Tatuí e Votorantim.

MAX I 250: Além dos Municípios do Max 200, acrescenta-se: Salto de Pirapora.

MAX I 300, MAX I 350, MAX I 300 PLUS E MAX I 350 PLUS: Além dos Municípios do Max 200 e Max 250, acrescentam-se: Araçoiaba da Serra, Boituva, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Mairinque, Piedade, Porto Feliz, Salto e São Roque.

MAX I 400 E MAX I 400 PLUS: Além dos Municípios do Max I 200, Max I 250, Max I 300 e Max I 350, acrescenta-se: Indaiatuba.

D3 = SOMA DOS MUNICÍPIOS (A1 + A2 + B1 + B2 + B3 + C1), DE ACORDO COM O PLANO CONTRATADO.